



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025/PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025/PMG**

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2025-SECP/FME

**TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE
PRAZO CONTRATUAL, FIRMADO ENTRE O
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME E
A EMPRESA TRIVALE INSTITUIÇÃO DE
PAGAMENTO LTDA, COMO MELHOR ABAIXO
SE DECLARAM:**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 43, Santo Antônio, nesta Cidade, inscrita no CNPJ nº 56.889.156/0001-20, representado(a) neste ato pelo(a) Secretário(a) de EDUCAÇÃO do Município, Sr(a). **WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na Rua Francisco Gueiros, nº 246 – Heliópolis – Garanhuns/PE, portador(a) da cédula de identificação Nº. 5252802/SSPPE, devidamente inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº [REDACTED]

CONTRATADA: TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, estabelecida a Avenida Jacarandá, nº 200, Bairro Jaraguá, Uberlândia/MG, CEP 38.413-069, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.604.122/0001-97, e-mail: aline.figueiredo@cscresult.com.br, neste ato representada pelo Sr. **FERNANDO TANNÚS NARDUCHI**, brasileiro, endereço comercial: Avenida Jacarandá, nº 200, Bairro Jaraguá, Uberlândia/MG, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [REDACTED]

CONSIDERANDO, que os motivos e justificativas declarados no Ofício nº OFÍCIO Nº 287/2026 - NÚCLEO FINANCEIRO/SEDUC da lavra da Secretaria de EDUCAÇÃO, datado em 30 de abril de 2026, bem como o Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, da lavra do senhor Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado de 28 de abril de 2026.

CONSIDERANDO, que a prorrogação contratual mostra-se necessária para assegurar a continuidade dos serviços essenciais ao pleno funcionamento da frota municipal, a qual é indispensável para a execução das atividades administrativas e operacionais das diversas secretarias, especialmente nas áreas de saúde, educação e infraestrutura. A interrupção desses serviços comprometeria diretamente o atendimento ao interesse público, gerando prejuízos à prestação dos serviços à população.

CONSIDERANDO, que a utilização de sistema informatizado de gestão de frota proporciona maior controle, transparência e eficiência na utilização dos recursos públicos, permitindo o acompanhamento em tempo real dos abastecimentos e manutenções, o que reforça a economicidade e a boa gestão contratual.





MUNICÍPIO DE GARANHUNS

RESOLVEM, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, aditar o Contrato nº 028/2025-SECP/FME, cujo objeto trata-se da contratação dos serviços para gestão da frota de veículos automotores do município de Garanhuns, com operação de sistema informatizado, através de rede de estabelecimentos credenciados para abastecimento de combustíveis e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, firmado em 09 de maio de 2025, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado por **12 (doze) meses** o prazo contratual, contados a partir de **10 de maio de 2026 a 09 de maio de 2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 05 de maio de 2026.

CONTRATANTE:

Assinado de forma digital por
WILZA ALEXANDRA DE
CARVALHO RODRIGUES
VITORINO:00044818440
Dados: 2026.05.08 09:10:59
-03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

CNPJ Nº 56.889.156/0001-20

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO

CPF Nº. [REDACTED]

SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO

Assinado digitalmente por FERNANDO
TANNUS NARDUCHI:84892862649
ND: C=BR, CN=FERNANDO TANNUS
NARDUCHI:84892862649, O=ICP-
Brasil, OU=presencial
Razão: Eu sou o autor desta
documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.0

**FERNANDO
TANNUS
NARDUCHI:84
892862649**

TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

CNPJ Nº 00.604.122/0001-97

FERNANDO TANNUS NARDUCHI

CPF Nº [REDACTED]

REPRESENTANTE LEGAL

